



PROTOCOLO : 247324/2017

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

ASSUNTO : LEVANTAMENTO - PROGRAMA VISITA ÀS ESCOLAS

RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO ISAÍAS LOPES DA CUNHA

Sr. Supervisor,

Trata-se de relatório conclusivo de levantamento com o objetivo de avaliar a infraestrutura do Centro Municipal de Ensino Júlio Praxede Duarte, localizado no município de Nortelândia.

A Orientação Normativa nº 08/2018 dispõe, no item 11, que, após a elaboração do relatório conclusivo para cada escola avaliada, a Secex solicitará o apensamento dos processos de levantamentos individualizados das unidades escolares ao processo de levantamento principal a Unidade Gestora e elaborará relatório técnico consolidado por Unidade Gestora.

Entretanto, neste acaso, o Centro Municipal de Ensino Júlio Praxede Duarte é a única escola do município de Salto do Céu contemplada no Programa Visita às Escolas. Deste modo, não há que se falar em processo de levantamento principal da Unidade Gestora.

Por esta razão, solicito que a equipe técnica inclua, nestes autos, o relatório consolidado nos termos da Orientação Normativa nº 08/2018, item 11.1, para posterior encaminhamento dos autos ao Relator.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de agosto de 2019.

Assinatura digital¹

SÉRGIO HENRIQUE PIO DE SALES

Secretário de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

(em substituição legal)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.